

# CONCURSOS PÚBLICOS

SAÚDE / EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal  
de Ji-Paraná/RO

**Até 4 inscrições permitidas!**

Você pode se inscrever para até 4 (QUATRO) cargos dos editais da SEMUSA e da SEMED, desde que não sejam em datas e turnos de provas coincidentes. Clique no link abaixo para verificar o quadro completo com todos os cargos e oportunidades:

→ Quadro de cargos e provas – [CLIQUE AQUI](#)



## VAGAS

Mais de **1.200** oportunidades (entre vagas e cadastro de reserva) para todos os níveis de escolaridade

## EVITE FRAUDES!

Evite clicar em links suspeitos e de sites de buscas.

As inscrições são realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no site oficial do Instituto Consulplan:

[www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)



**Acesse abaixo os editais dos concursos na íntegra:**

- SAÚDE – EDITAL COMPLETO – [CLIQUE AQUI](#)
- EDUCAÇÃO – EDITAL COMPLETO – [CLIQUE AQUI](#)



### PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**15h de 22/4/2026 às 15h de 21/5/2026**

(horário oficial de Rondônia)

SAIBA MAIS



### ENVIOS DE DOCUMENTOS E/OU TÍTULOS

Documentação sobre reserva de vagas para PcD e atendimento especializado → até 22/5

Avaliação de Títulos → Até 26/5

SAIBA MAIS



### PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O pagamento do boleto bancário poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line até 22/5/2026.

SAIBA MAIS



### LOCAL E DATA DA PROVA

As provas ocorrerão em Ji-Paraná, em dois domingos:

- 28 de junho de 2026
- 12 de julho de 2026

SAIBA MAIS



### PCD – ATENDIMENTO ESPECIAL

Os procedimentos para requerimento de condições especiais para a realização das provas e concorrência na condição de PcD constam dos itens 3.9 e 4 dos editais, respectivamente.

SAIBA MAIS

**FIQUE ATENTO (A) AO CRONOGRAMA.  
NÃO PERCA OS PRAZOS!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

\*Conforme Retificações I e II.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna pública a realização do **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Consulplan**, endereço eletrônico: [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e telefone 0800-100-4790.

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **vagas** para cargos de **Nível Superior, Técnico e Médio**, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

1.3 A denominação dos cargos, o número de vagas para ampla concorrência e número de vagas para a reserva às pessoas com deficiência, os vencimentos básicos, bem como os adicionais, benefícios e gratificações oferecidos, são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	AC	PcD	CR	Total	Vencimento inicial	Data da prova	Turno
<b>NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR</b>							
Instrutor de Libras (cargo exclusivo para candidatos surdos)	1	-	10	1+10CR	R\$ 1.212,00 + complementação para o salário-mínimo nacional + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II (Educação Infantil) - Pedagogia - 30h	19	1	50	20+50CR	R\$ 3.847,97 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	12/7/26	Tarde
Professor Nível II (Ensino Fundamental) - Pedagogia - 40h	14	1	50	15+50CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	12/7/26	Manhã
Professor de Educação Física	2	-	10	2+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Artes	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Ciências	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Geografia	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - História	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Libras	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	12/7/26	Manhã
Professor Nível II - Língua Estrangeira (Inglês)	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Língua Portuguesa	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor Nível II - Matemática	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Professor de Agropecuária	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
<b>NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS TÉCNICAS</b>							
Assistente Social - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 3.542,09 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
Estatístico	1	-	10	1+10CR	R\$ 3.884,88 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Fonoaudiólogo - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 3.542,09 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Nutricionista - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 3.542,09 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Orientador Escolar	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Psicólogo - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 3.542,09 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	12/7/26	Tarde
Psicopedagogo - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	12/7/26	Tarde
Supervisor Escolar	1	-	10	1+10CR	R\$ 5.130,63 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
<b>NÍVEL MÉDIO</b>							
Agente Administrativo - SEMED	1	-	20	1+20CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Tarde
Instrutor de Atividade Musical: Canto e Coral	1	-	5	1+5CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
Instrutor de Atividade Musical: Percussão	1	-	5	1+5CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
Instrutor de Cursos Artístico: Artes Cênicas	1	-	5	1+5CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
Instrutor de Cursos Artístico: Artesanato em Geral	1	-	5	1+5CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
Instrutor de Cursos Artístico: Dança	1	-	5	1+5CR	R\$ 1.662,51 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>							
Técnico em Informática - SEMED	1	-	10	1+10CR	R\$ 1.523,47 + grat. escolaridade (item 1.3.2)	28/6/26	Manhã

**SIGLAS:** AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; SEMED = Secretaria Municipal de Educação; grat. = gratificação.

\*Sobre o cadastro de reserva, vide item 1.9.1 deste Edital.

1.3.1 Os requisitos de ingresso e as cargas horárias de cada cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.



**1.3.2 Além dos vencimentos básicos e gratificações (quando for o caso) mencionados no item 1.3, os servidores poderão perceber gratificações por especialização/escolaridade, na forma das Leis Municipais nº 1.117/2001, nº 1.567/2006 e nº 2.030/2010, nos seguintes termos e desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis:**

<b>Cargos de Professor e cargos enquadrados como “Especialista Educacional” (vide inciso III, art. 4º, da Lei nº 1.117/2001 e Lei nº 2030/2010)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação (lato sensu)</li><li>• 25% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de mestrado</li><li>• 35% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de doutorado</li></ul>
<b>Cargos de setores administrativos e de apoio (vide Lei nº 1.117/2001 e Lei nº 1.567/2006)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação (lato sensu)</li><li>• 25% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de mestrado</li><li>• 35% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de doutorado</li><li>• 45% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-doutorado</li><li>• 10% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos do primeiro curso superior</li><li>• 10% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de diplomas que acumulem mais de um curso superior</li><li>• 10% DO VENCIMENTO-BASE - Portadores de certificados ou diplomas de cursos técnicos, de especialização ou profissionalizante, reconhecidos pelo MEC e/ou Conselho de Classe Profissional, ou fornecidos pelas entidades SENAI, SESC ou SESI</li><li>• Ainda:<ul style="list-style-type: none"><li>- Quando o servidor efetivo graduar-se pela primeira vez, em curso superior, cuja área seja diversa da sua área de atuação específica, fará jus à gratificação de 5% sobre o vencimento-base;</li><li>- Quando o servidor efetivo concluir o ensino médio, fará jus à gratificação de 10% sobre o vencimento-base.</li></ul></li></ul>

**1.3.3 Além da remuneração previamente informada, os servidores lotados em ambientes considerados insalubres poderão receber um adicional correspondente, conforme atestado por laudos periciais. Ademais, outros tipos de adicionais e gratificações, sujeitos aos critérios da legislação vigente ou motivados por produtividade ou lotações específicas, também poderão ser concedidos.**

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos em Geral, e pelas Leis nº 1.117, de 7 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação na Rede Pública Municipal e nº 1.249, de 1º de setembro de 2003 - Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos - PCCV dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

1.4.1 No caso de candidatos a cargos cujas atribuições possam ser utilizadas em mais de uma Secretaria Municipal, estes serão nomeados especificamente sob a égide da Lei Municipal nº 1.249/2003.

1.4.2 Havendo necessidade e conforme o critério e a conveniência da Administração, outros órgãos do Poder Executivo poderão, de forma justificada e na ausência de concurso específico vigente, solicitar a nomeação de servidores para a respectiva Secretaria.

1.4.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores do Município de Ji-Paraná/RO reger-se-ão, ainda, pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Cargos</b>	<b>Caráter</b>
<b>1) Provas objetivas</b>	<b>Todos os cargos.</b>	Eliminatório e classificatório
<b>2) Avaliação de títulos</b>	<b>Apenas para todos os cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR e NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS TÉCNICAS.</b>	Classificatório

1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pelo Município de Ji-Paraná/RO, após a homologação do Concurso Público, no momento de convocação para a posse.

1.7 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização de Concurso Público por meio do Decreto Municipal nº 990, de 5 de março de 2025, alterada pelo Decreto Municipal nº 2.695, de 24 de outubro de 2025.

1.8 As Provas serão realizadas no Município de Ji-Paraná/RO.

1.8.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do Concurso Público.

1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência do Município Ji-Paraná/RO.

1.9.1 Compreende-se por cadastro de reserva (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de convocação, os quais permanecerão em



listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração. O quantitativo de cadastro de reserva é meramente estimativo e poderá variar de acordo com o número de candidatos que efetivamente alcançar aprovação nas etapas do concurso público, conforme critérios definidos neste Edital. Caso haja ampliação do número de vagas durante o certame e o cadastro de reserva seja utilizado, serão reavaliados os percentuais de reservas de vagas, em obediência ao disposto neste Edital e na legislação vigente.

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Ji-Paraná/RO.

1.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- b) Anexo II - REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO E CARGAS HORÁRIAS DOS CARGOS;
- c) Anexo III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- e) Anexo V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- f) Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos, a serem comprovados à época da posse:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Possuir aptidão física e mental.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.1.7 Conhecer e cumprir com as exigências contidas neste Edital.

2.1.8 Ter sido classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.

2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.

2.2.2 Toda a documentação apresentada na ocasião de convocação para a posse será objeto de verificação de autenticidade por parte da Prefeitura Municipal, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorre e foi nomeado.

2.4 É vedada, em regra, a acumulação remunerada de cargos públicos, observadas as ressalvas e hipóteses mencionadas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, **das 15h00min do dia 22 de abril de 2026 às 15h00min do dia 21 de maio de 2026**, no **site** [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:**

**a) R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO; e**

**b) R\$ 81,00 (oitenta e um reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E SUPERIOR.**

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até **4 (QUATRO) cargos** no Concurso Público desde que para **dias e turnos distintos de provas**. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX (exceto se constar *QR code* específico no boleto gerado no *site* do Instituto Consulplan), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.



3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido e/ou reserva de vagas.

### **3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre **15h00min do dia 22 de abril de 2026 às 15h00min do dia 21 de maio de 2026**, observado o horário oficial de Ji-Paraná/RO, por meio do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.1.1 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

#### **3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3.**

##### **3.5.2.1 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.**

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **15h00min do dia 22 de abril de 2026 às 15h00min do dia 21 de maio de 2026** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**22 de maio de 2026**) até as 19h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line (observados os horários limite de cada instituição bancária).

**3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.**

**3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

### **3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

3.6.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação ou posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento de cargos deste concurso.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.



3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 5 de junho de 2026**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

### 3.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto nas hipóteses elencadas no subitem 3.7.3 deste Edital.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as 15h00min de 22 de abril de 2026 às 15h00min do dia 24 de abril de 2026, da seguinte forma:

a) acessar a página correlata ao concurso público no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), optar pela isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial, a declaração constante do Anexo IV, bem como a imagem legível da documentação comprobatória complementar, de acordo com subitem 3.7.3 deste Edital.

3.7.3 A documentação comprobatória complementar, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

A) Lei Municipal nº 1.500/2006, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos doadores regulares de sangue

I - Cópia do documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 4 (quatro) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de término da inscrição deste concurso público.

B) Lei Municipal nº 2.019/2010, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cidadão comprovadamente desempregado e carente

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo fotografia e identificação civil, bem como os contratos de trabalho - se carteira física, incluir a página em branco subsequente ao último contrato registrado)

II - Cópia do formulário de rescisão de contrato de trabalho;

III - Cópia do comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso;

IV - Declaração do candidato, de próprio punho, de que está fora do mercado de trabalho;

V - Cópia dos comprovantes de despesas do mês anterior ao requerimento, referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.

b.1) Caso os comprovantes estejam em nome do cônjuge ou companheiro, estes deverão ser apresentados juntamente com cópia simples da certidão de casamento, ou de declaração de união estável, com firma reconhecida em cartório; ou

b.2) Caso os comprovantes estejam em nome dos pais, estes deverão ser apresentados juntamente com declaração assinada pelo pai ou mãe atestando que são os responsáveis pelas despesas; ou

b.3) Caso o comprovante de residência esteja em nome de proprietário do imóvel que não seja o candidato, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses descritas acima, este deverá ser apresentado juntamente com declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, constando a informação de que o candidato reside naquele local, ou mediante cópia autenticada em cartório do contrato de locação.

3.7.4 A documentação citada neste Edital para o requerimento de isenção de taxa deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida neste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste Edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados toda a documentação comprobatória citada neste Edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente, que deverá ser enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.



3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste Edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data provável de 11 de maio de 2026.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste Edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data provável de 20 de maio de 2026.

3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

### 3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir das 15h00min do dia 22 de junho de 2026 para os candidatos que realizarão as provas no dia 28 de junho de 2026 e a partir das 15h00min do dia 6 de julho de 2026 para os candidatos que realizarão as provas no dia 12 de julho de 2026**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, visto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com condições especiais deferidas em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

### 3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS



3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de maio de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico - laudo/atestado (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1 O laudo/atestado deverá ser enviado em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

3.9.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo/atestado, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.9.2.1 Ao candidato que não seja pessoa com deficiência e que por algum motivo solicite tempo adicional para a realização das provas, aplica-se o disposto no capítulo 4 deste Edital no que diz respeito ao envio de justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional responsável e ao limite de tempo adicional, caso deferido.

3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando pelo campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança a ser amamentada.

3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado por meio do menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento da criança a ser amamentada em sua via original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.9.3.4.1 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9.3.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.

3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida de acordo com os critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.9.6 O fornecimento do laudo/atestado (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo/atestado ao Instituto. O documento (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.



3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) até as **23h59min do dia 21 de maio de 2026**.

3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2026**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. O Instituto Consulplan e o Município de Ji-Paraná/RO reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

##### I - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005.

4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **5% (cinco por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, **desde que apresentem laudo caracterizador de deficiência (documento original ou cópia autenticada)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e demais informações solicitadas conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.1.1.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo caracterizador de deficiência até o dia **22 de maio de 2026**, via *upload*, por meio de *link* específico.

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar pela análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, o candidato passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.2 O Instituto Consulplan analisará o laudo caracterizador de deficiência encaminhado pelo candidato única e exclusivamente verificando se foi cumprido o determinado no item 4.1.1 e seus subitens, para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em caso negativo, o candidato não concorrerá às vagas reservadas, resguardado o direito de recurso administrativo nos termos deste Edital.

4.1.2.2.1 A análise do laudo a que se refere o subitem anterior não terá a finalidade de avaliar compatibilidade entre a deficiência e o cargo pretendido, tampouco se o declarado no atestado está enquadrado na tipificação de deficiência definida nas leis específicas. O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público será posteriormente convocado para realização de avaliação a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões deste Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

4.1.3 Se a apuração do número de vagas reservadas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva.

4.1.3.1 Em caso de ampliação das vagas durante a validade do certame, será aplicado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, com base no total das vagas oferecidas em cada cargo.

4.1.4 A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª, e, posteriormente, a cada vinte novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado poderá constar do próprio laudo caracterizador da deficiência ou em documento a ele anexado e deverá ser enviado até o dia **22 de maio de 2026**, via



upload, por meio de *link* específico. Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica, nos termos do subitem 4.2.1, assinada pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial (incluindo pedidos de tempo adicional) deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), **a partir das 15h00min do dia 5 de junho de 2026.**

4.4.1 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do subitem anterior não terá automaticamente configurado o direito de ser reconhecido como pessoa com deficiência, aplicando-se o disposto na parte final do subitem 4.1.2.2.1 deste Edital.

4.4.2 O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de concorrência à reserva de vagas acessando o endereço eletrônico do Instituto Consulplan, por meio de consulta individual.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 Se, quando da convocação para a posse, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.7 O fornecimento do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada), na forma prevista neste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.8 O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação e ao tempo de realização das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, garantida a acessibilidade devida.

4.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **II - DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público deverão, no momento da nomeação e/ou posse, submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional do Município, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo.

4.10.1 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo.

4.11 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo caracterizador de deficiência que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, provável causa da deficiência, informação sobre o uso de tecnologia assistiva, bem como o nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.11.1 A convocação para que o candidato inscrito como pessoa com deficiência apresente o laudo caracterizador à equipe multiprofissional da Prefeitura, bem como outros procedimentos e medidas complementares à realização da avaliação biopsicossocial, serão disciplinados em ato competente a ser oportunamente publicado.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.10, a reprovação na avaliação biopsicossocial, o não encaminhamento dos documentos e/ou exames solicitados no prazo estabelecido ou o não comparecimento à avaliação (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.12.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



4.13 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

4.14 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

<b>QUADRO I - Cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>		
<u>Nível médio:</u> Agente Administrativo - SEMED, Instrutor de Atividade Musical: Canto e Coral, Instrutor de Atividade Musical: Percussão, Instrutor de Cursos Artístico: Artes Cênicas, Instrutor de Cursos Artístico: Artesanato em Geral, Instrutor de Cursos Artístico: Dança. <u>Nível técnico:</u> Técnico em Informática - SEMED.		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	9	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	4	1,0
Conhecimentos de Informática	4	1,0
História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná (Lei nº 2.576/2013)	3	1,0
Legislação Municipal	5	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	2,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>40 questões</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>60 pontos</b>

<b>QUADRO II - Cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR</b>		
<u>Nível médio magistério e/ou superior:</u> Instrutor de Libras, Professor Nível II (Educação Infantil) - Pedagogia - 30h, Professor Nível II (Ensino Fundamental) - Pedagogia - 40h, Professor de Educação Física, Professor Nível II - Artes, Professor Nível II - Ciências, Professor Nível II - Geografia, Professor Nível II - História, Professor Nível II - Libras, Professor Nível II - Língua Estrangeira (Inglês), Professor Nível II - Língua Portuguesa, Professor Nível II - Matemática, Professor de Agropecuária.		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	14	1,0
Matemática	4	1,0
História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná (Lei nº 2.576/2013)	3	1,0
Conhecimentos didático-pedagógicos	10	2,0
Legislação Municipal e Educacional	9	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>50 questões</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>70 pontos</b>

<b>QUADRO III - Cargos de NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS TÉCNICAS</b>		
<u>Nível superior - áreas técnicas:</u> Assistente Social - SEMED, Estatístico, Fonoaudiólogo - SEMED, Nutricionista - SEMED, Orientador Escolar, Psicólogo - SEMED, Psicopedagogo - SEMED, Supervisor Escolar.		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	12	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	5	1,0
História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná (Lei nº 2.576/2013)	3	1,0
Legislação Municipal	10	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	2,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>50 questões</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>70 pontos</b>

5.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme quadros do subitem anterior.

5.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.



5.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## 6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Ji-Paraná/RO, em dois domingos, com dois turnos cada, conforme disposto na tabela a seguir:

PRIMEIRO DIA DE PROVAS		
DATA	<u>MANHÃ</u> Fechamento dos portões: 9h00	<u>TARDE</u> Fechamento dos portões: 14h30
28 DE JUNHO DE 2026	<u>Nível médio:</u> Instrutor de Atividade Musical: Canto e Coral, Instrutor de Atividade Musical: Percussão, Instrutor de Cursos Artístico: Artes Cênicas, Instrutor de Cursos Artístico: Artesanato em Geral, Instrutor de Cursos Artístico: Dança. <u>Nível Técnico:</u> Técnico em Informática - SEMED. <u>Nível Superior:</u> Assistente Social - SEMED, Supervisor Escolar.	<u>Nível médio:</u> Agente Administrativo - SEMED. <u>Nível Médio Magistério ou Superior:</u> Estatístico, Fonoaudiólogo - SEMED, Instrutor de Libras, Nutricionista - SEMED, Orientador Escolar, Professor de Educação Física, Professor Nível II - Artes, Professor Nível II - Ciências, Professor Nível II - Geografia, Professor Nível II - História, Professor Nível II - Língua Estrangeira (Inglês), Professor Nível II - Língua Portuguesa, Professor Nível II - Matemática, Professor de Agropecuária.

SEGUNDO DIA DE PROVAS		
DATA	<u>MANHÃ</u> Fechamento dos portões: 9h00	<u>TARDE</u> Fechamento dos portões: 14h30
12 DE JULHO DE 2026	<u>Nível Superior:</u> Professor Nível II - Libras, Professor Nível II (Ensino Fundamental) - Pedagogia - 40h.	<u>Nível Superior:</u> Professor Nível II (Educação Infantil) - Pedagogia - 30h, Psicólogo - SEMED, Psicopedagogo - SEMED.

6.1.1 A prova terá duração de 3h00min (três horas) para todos os cargos.

6.1.2 Após o fechamento dos portões do prédio, serão adotados procedimentos administrativos pelos fiscais do Instituto Consulplan para organização das salas de provas e emissão de avisos diversos aos candidatos. A previsão para o início efetivo da resolução das provas é de 15 (quinze) minutos após os horários especificados para o fechamento dos portões.

6.1.3 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como em relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir das 15h00min do dia 22 de junho de 2026 para os candidatos que realizarão as provas no dia 28 de junho de 2026 e a partir das 15h00min do dia 6 de julho de 2026 para os candidatos que realizarão as provas no dia 12 de julho de 2026, no endereço eletrônico



[www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso este esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original.**

6.4.1 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

6.4.1.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 Nos horários fixados neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Ji-Paraná/RO, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.9.1 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (modelo antigo, com foto); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.



6.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será excluído do Concurso Público.

6.10.6 Recomenda-se que o candidato apresente documento de identidade, dentre aqueles relacionados no item 6.10 deste Edital, em **sua via original e em meio físico**. Será, contudo, admitida a apresentação de documentos em formato digital que possuam validade em âmbito nacional para fins de identificação civil (nos termos da legislação vigente), desde que possuam todos os dados de identificação necessários, e contenham, obrigatoriamente, **foto e assinatura**.

6.10.6.1 Se apresentado documento em formato digital, somente serão admitidos os documentos cuja exibição se dê exclusivamente por meio de acesso ao aplicativo eletrônico oficial do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à Internet para tal fim.

6.10.6.2 Não serão aceitas cópias, arquivos .doc/.pdf e/ou *print screen* de documentos, devendo o acesso ao documento oficial ser feito conforme procedimento descrito no subitem anterior, na presença de um fiscal do Instituto Consulplan. A qualquer tempo, durante a realização das provas e/ou no seu término, a Coordenação Geral poderá requisitar novo acesso ao documento em razão da necessidade de identificação civil do candidato.

6.10.7 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.11.3.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas em objeto não transparente (bolsa, pasta, envelope ou objeto similar), não podendo estar visível aos candidatos durante a realização das provas. Em caso de impossibilidade de armazenamento do material de estudo nas condições citadas, o candidato deverá entregá-lo ao fiscal de aplicação para descarte.

6.11.3.1.1 Os materiais de estudo em hipótese alguma poderão estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.3.2 É recomendável que eventuais lanches e bebidas sejam armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.11.3.3 Quaisquer embalagens de produtos ou objetos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.11.6 Por motivo de segurança, ainda, não será permitido o porte, pelos candidatos, de qualquer tipo de arma branca.



6.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.12.1 Os candidatos deverão manter as orelhas visíveis para eventuais inspeções por parte dos fiscais de aplicação. Nesse sentido, candidatos com cabelos longos deverão prendê-los sempre que solicitado.

6.12.2 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.16.1 O candidato que deixar o local de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem anterior (para saída sem portar o caderno de provas) será eliminado do concurso público, qualquer que seja o motivo que ensejou sua retirada do local.

6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, será eliminado e deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *papers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Para garantir a segurança do certame, o candidato poderá ser submetido a sistema de detecção de metais antes do início e durante a realização das provas, conforme indicado pela equipe de fiscalização do Instituto Consulplan.

6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses de concessão de tempo adicional mencionadas neste Edital.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **apenas os cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR e NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS TÉCNICAS**.

7.2 Esta etapa terá a pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**, apenas podendo ser computado um título por nível (doutorado, mestrado e especialização).

**7.3 Os títulos constantes do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS constante do item 7.12 deste Edital deverão ser enviados via *upload* no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), conforme orientação contida na página eletrônica correlata ao certame, somente no período de 15h00min do dia 22 de abril de 2026 às 23h59min do dia 26 de maio de 2026.**

**7.3.1 O envio dos títulos se dará previamente à realização das provas. Assim, os candidatos inscritos deverão enviar seus títulos no prazo assinalado no item anterior, sob pena de não terem seus títulos pontuados. Não será aberto novo prazo para envio de títulos, sendo de inteira responsabilidade do candidato estar atento ao prazo e forma de envio dos documentos.**

7.3.2 Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo em que se inscreveu, não será eliminado do concurso, sendo a este computada a pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

**7.4 Deverão ser enviadas as imagens dos documentos originais ou cópias autenticadas, frente e verso.**

7.4.1 Só serão aceitas imagens do original ou de cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos no item 7.12 deste Edital, devendo os candidatos manterem em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação dos documentos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

7.4.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, no tamanho máximo de 5 mb (megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas na página do Instituto Consulplan para efetuar, via *upload*, o envio da documentação (frente e verso).

7.4.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

7.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**7.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.**

**7.6.1 O resultado da avaliação de títulos será divulgado após o resultado definitivo das provas objetivas.**

7.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.8 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

7.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

7.11 Cada título será considerado uma única vez.



7.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ITEM*	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>I - TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>A</b>	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), <u>na área específica do cargo pretendido</u> , em nível de doutorado (título de Doutor), <b>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	2,5 pontos
<b>B</b>	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), <u>na área específica do cargo pretendido</u> , em nível de mestrado (título de Mestre), <b>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	1,5 ponto
<b>C</b>	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ), <u>na área específica do cargo pretendido</u> , em nível de especialização, <b>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</b> , com carga horária mínima de 360 horas.	1,0 ponto
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>5,0 pontos</b>

\*Somente será admitido 1 (um) título por item.

7.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos de pós-graduação relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

7.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

7.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital o certificado deverá informar que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do Ministério da Educação (MEC).

7.16 Caso o certificado não informe que o curso foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição atestando que o curso atende às normas do CNE ou do MEC.

7.16.1 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou do MEC sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

7.17 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser reconhecidos por instituição de ensino superior no Brasil.

7.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

7.20 Para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser exigida para ingresso no cargo pretendido, informada no Anexo II deste Edital. Havendo cargos que exigem pós-graduação como escolaridade mínima para ingresso, caberá ao candidato anexar o título referente ao pré-requisito do cargo conjuntamente com a cópia do título de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) que deseja que seja avaliado para fins de pontuação nesta etapa, conforme quadro do item 7.12 deste Edital.

7.21 Não serão considerados outros títulos não mencionados no item 7.12 deste Edital, tais como língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7.22 Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, sem carimbo, sem assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado ou indevidamente preenchido.

7.23 O Instituto Consulplan e a Prefeitura não serão responsáveis por problemas na transmissão de documentos motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos documentos, bem como por impressão incompleta dos documentos.

7.24 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até o último dia do prazo previsto no item 7.3 deste Edital.

## 8. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

8.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

8.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.3 O Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

8.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.



8.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.6 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

8.7 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir das 15h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no *link* correspondente ao Concurso Público.

9.4 Caberá recurso à Comissão Examinadora nas seguintes etapas:

- a) inscrição dos candidatos (incluindo concorrência à reserva de vagas);
- b) pedidos de atendimento especial para a realização das provas;
- c) isenção de taxa de inscrição;
- d) divulgação do gabarito oficial das provas objetivas;
- e) divulgação do resultado provisório das provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido;
- f) divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos.

9.5 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.6 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado individualmente a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.7 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.8 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. Serão também rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.11 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.13 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos (quando houver).

10.2.1 O resultado final do concurso público corresponderá à classificação/ordenação dos candidatos não eliminados no concurso público, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

10.2.2 O resultado final será publicado em listas distintas, a saber:

- a) lista geral (ampla concorrência), contemplando todos os candidatos aprovados no concurso público;



b) lista específica de candidatos com deficiência, contemplando os candidatos que tiveram inscrição homologada para concorrer à referida reserva de vagas, conforme procedimentos previstos neste Edital.

10.2.3 Após a homologação e publicação dos resultados finais nos termos do subitem 10.2.2, caberá à Prefeitura Municipal, utilizando-se das listas, a nomeação dos candidatos para o provimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público. Tal nomeação deverá observar a conjugação das listas, observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade para a convocação de candidatos pela lista geral (ampla concorrência) e pelas listas das reservas de vagas.

10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

10.3.1 Para os cargos de **Nível Médio/Técnico (quadro I do item 5.1)**:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos de Informática;
- f) maior idade; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.2 Para os cargos de **Nível médio magistério e/ou superior (quadro II do item 5.1)**:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos didático-pedagógicos;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal e Educacional;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Matemática;
- f) maior idade; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.3 Para os cargos de **Nível Superior - áreas técnicas (quadro III do item 5.1)**:

- a) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;
- c) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
- d) maior pontuação na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens anteriores até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

10.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3(e seus subitens, conforme o caso), conforme estabelecido na Lei em vigor.

## 11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2 O candidato consente e concorda que o Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.3 Além disso, o Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan.

11.4 O Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

11.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº



13.709/2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores pelos mecanismos de busca atualmente existentes.

11.5.1 Para a inscrição no concurso, além dos dados pessoais para o requerimento de inscrição, a critério do Instituto Consulplan, poderá ser exigido o *upload* de fotografia recente, individual, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

11.5.2 Caso seja exigida a fotografia para inscrição, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio do documento.

11.5.3 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes neste Edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Instituto Consulplan, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas, inclusive podendo ser fotografado pela equipe de fiscalização.

11.5.4 Além do caso citado no subitem anterior, o Instituto Consulplan poderá fotografar os candidatos e/ou ambientes de provas por critérios de segurança, se responsabilizando pelo sigilo de tais imagens, e seu uso se dará exclusivamente para os fins dispostos nos incisos II e III do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018.

11.6 Para fins de registro da avaliação, todos os candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das etapas do certame. As gravações não serão fornecidas a terceiros ou aos próprios candidatos, sob nenhuma hipótese. A restrição justifica-se pela proteção ao direito de imagem e de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como pela necessidade de preservar a segurança, a isonomia e o caráter administrativo das filmagens, utilizadas exclusivamente para fiscalização e controle do processo seletivo.

## 12. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos.

12.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.1.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

12.2 Os editais, aditivos e avisos divulgados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

12.3 Serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, o Edital de abertura de inscrições, o resultado final do concurso público e respectivo ato de homologação, bem como os atos de nomeação de candidatos aprovados. Outros atos pertinentes ao concurso público poderão, a critério da Administração, ser divulgados no DOM a título de divulgação complementar, de forma resumida ou em formato de extrato.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado final do Concurso Público poderá ser homologado parcialmente considerando o término das etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do Prefeito do Município.

13.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **comprovação de requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, em duas fases:

**1ª Fase** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- d) PIS/PASEP (extrato da caixa);
- e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
- j) Cópia do comprovante de endereço;
- k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal – os aprovados e convocados serão orientados para a abertura da conta;



- l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Ji-Paraná);
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (com firma reconhecida);
- n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (com firma reconhecida);
- o) Declaração de grau de parentesco (com firma reconhecida);
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (com firma reconhecida);
- q) 01 foto 3x4;
- r) Certidão da Justiça Estadual/Cíveis e Criminais - TJ/RO, RESOLUÇÃO 156, 1ª INSTÂNCIA;
- s) Certidão da Justiça Federal/Cíveis e Criminais - CFJ;
- t) Certidão do Tribunal de Contas de Rondônia - TCE-RO;
- u) Certidão do Tribunal de Contas da União - TCU;
- v) Certidão de Quitação Eleitoral - TSE
- w) Cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- x) Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido.

**2ª Fase** - Exame médico pré-admissional, físico e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, apresentando os seguintes documentos:

A) para todos os cargos: I - Radiografia do tórax em PA e perfil - com laudo; II - Eletrocardiograma - com laudo; III - Hemograma completo - com contagem de plaquetas; IV - Tipagem sanguínea; V - EAS; VI - Ureia; VII - Creatinina; VIII - Glicemia de jejum; IX - VDRL; X - Colpocitologia oncótica parasitária - para mulheres; XI - PSA - para homens acima de 40 anos.

B) Além dos exames descritos acima, deverão ser apresentados exames específicos por cargo/função, a serem oportunamente especificados em ato competente.

13.3.1 Os documentos de que tratam o subitem 13.3 deverão ser apresentados a contar da convocação para apresentação destes, e serão realizados às expensas dos candidatos.

13.3.2 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, poderá solicitar documentos complementares.

13.3.3 O candidato deverá observar, ainda, todas as disposições da legislação municipal sobre nomeação e posse, bem como eventuais atos complementares publicados a respeito do assunto.

13.4 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 13.3 deste Edital, o candidato será convocado e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

13.5 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município, podendo a Prefeitura adotar meios de divulgação adicionais, a seu exclusivo critério.

13.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.

13.7 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 13.3 dentro do prazo que for estipulado, perderá o direito à posse, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.8 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.8.1 A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas imediatas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do concurso (e sua eventual prorrogação) e na forma da legislação em vigor.

13.9 O candidato aprovado, após convocação e posse, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual o seu desempenho será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

13.10 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do respectivo ato de homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

13.11 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) ou pelo telefone 0800-100-4790.

13.12 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no *site* do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, e o candidato deverá acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

13.12.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.



13.12.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos do Município de Ji-Paraná/RO.

13.12.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

13.13 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar *link* disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), a partir da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

13.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

13.15 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, com supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

13.16 O Município de Ji-Paraná/RO e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município e/ou do Instituto Consulplan.

13.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

13.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal, assessorada pelo Instituto Consulplan.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2026.**

**AFFONSO CÂNDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### QUADRO I - Cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto. Redação oficial.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

#### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office - Microsoft 365). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: noções de malware; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

#### HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JI-PARANÁ

GEOGRAFIA: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Divisão política. Limites e divisas. Economia: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio. População, fluxo migratório. HISTÓRIA: a ocupação do território. Grupos étnicos. Fluxos migratórios. Ciclos econômicos. CULTURA: aspectos culturais do município.

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO. Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos em Geral.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

#### AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED

1. Conhecimentos de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Processo Administrativo. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e contratos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Conhecimentos de Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Da Organização dos Poderes Legislativo e Executivo (arts. 44 a 91). 3. Conhecimentos de Administração: Funções da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Processo administrativo: pensamento sistêmico e visão estratégica. Novas tecnologias na gestão. Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais. Aspectos comportamentais: liderança, motivação, clima e cultura organizacional. Gestão de Pessoas: relacionamento interpessoal, gestão por Competências; gerenciamento de conflitos. Gestão da qualidade: conceitos, ferramentas da qualidade, qualidade no atendimento. Processo decisório: tipos de decisões. Noções de Administração de material e logística: Conceitos, Classificação dos materiais, Funções da administração de materiais, Logística. 4. Conhecimentos de Administração pública: Modelos de Administração Pública e sua evolução. Administração patrimonialista. Administração burocrática. Administração pública gerencial. Gestão pública, Governabilidade, Governança e Accountability. Gestão pública empreendedora. Inovação no setor público. 5. Rotinas administrativas: Técnicas de arquivo e protocolo. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. 6. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, correio eletrônico, atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará,



requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, entre outros. 7. Ética Profissional.

#### **INSTRUTOR DE ATIVIDADE MUSICAL: CANTO E CORAL**

A Arte no Contexto Escolar: O papel das atividades artísticas e musicais no desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos estudantes; A Arte como componente curricular (BNCC). Mediação Pedagógica: Planejamento de aulas, organização do espaço educativo e gestão de turmas; Elaboração de cronogramas e metodologias de ensino-aprendizagem. Educação Inclusiva: Estratégias de ensino para alunos com deficiência (PcD) e transtornos globais do desenvolvimento no ambiente escolar; Adaptação de materiais e atividades. Canto Coral Infantojuvenil: Técnica vocal aplicada a diferentes faixas etárias; Fisiologia da voz e higiene vocal; Prática de conjunto e percepção rítmica/melódica; Formação de repertório didático e comemorativo para o calendário escolar.

#### **INSTRUTOR DE ATIVIDADE MUSICAL: PERCUSSÃO**

A Arte no Contexto Escolar: O papel das atividades artísticas e musicais no desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos estudantes; A Arte como componente curricular (BNCC). Mediação Pedagógica: Planejamento de aulas, organização do espaço educativo e gestão de turmas; Elaboração de cronogramas e metodologias de ensino-aprendizagem. Educação Inclusiva: Estratégias de ensino para alunos com deficiência (PcD) e transtornos globais do desenvolvimento no ambiente escolar; Adaptação de materiais e atividades. Educação Rítmica e Percussiva: Fundamentos dos ritmos brasileiros e universais; Prática coletiva e dinâmicas de grupo; Confecção de instrumentos rítmicos com materiais alternativos; Estudo de timbres e manutenção básica de instrumentos de percussão.

#### **INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICO: ARTES CÊNICAS**

A Arte no Contexto Escolar: O papel das atividades artísticas e musicais no desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos estudantes; A Arte como componente curricular (BNCC). Mediação Pedagógica: Planejamento de aulas, organização do espaço educativo e gestão de turmas; Elaboração de cronogramas e metodologias de ensino-aprendizagem. Educação Inclusiva: Estratégias de ensino para alunos com deficiência (PcD) e transtornos globais do desenvolvimento no ambiente escolar; Adaptação de materiais e atividades. O Jogo Teatral na Escola: Elementos da linguagem teatral (expressão corporal, voz e improvisação); Dramatização como ferramenta pedagógica; Noções básicas de figurino, cenografia e montagem de apresentações escolares; O teatro e a literatura infantil.

#### **INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICO: ARTESANATO EM GERAL**

Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico estética da Humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade.

#### **INSTRUTOR DE CURSOS ARTÍSTICO: DANÇA**

A Arte no Contexto Escolar: O papel das atividades artísticas e musicais no desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos estudantes; A Arte como componente curricular (BNCC). Mediação Pedagógica: Planejamento de aulas, organização do espaço educativo e gestão de turmas; Elaboração de cronogramas e metodologias de ensino-aprendizagem. Educação Inclusiva: Estratégias de ensino para alunos com deficiência (PcD) e transtornos globais do desenvolvimento no ambiente escolar; Adaptação de materiais e atividades. Fundamentos da dança e consciência corporal; Ritmos e danças folclóricas brasileiras (ênfase em projetos interdisciplinares); Criação de coreografias coletivas; A dança como linguagem de integração social e expressão das emoções.

#### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEMED**

Conceitos básicos sobre processamento de dados. Organização e arquitetura de computadores: hardware, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de hardware. Instalação e manutenção de impressoras laser e nobreaks. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de Windows Server e RedHat Linux. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows (11 e 10) e Linux. Instalação, suporte e uso de pacotes de aplicativos LibreOffice e Microsoft Office. Conceitos de Virtualização. Hardware: manutenção de computadores; configuração de BIOS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Redes de computadores: conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Topologias de rede. Inclusão de computadores em um domínio. Configuração de rede em faixa pré-definida de IP. Compartilhamento de arquivos e impressoras. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho Linux e Windows. Utilitários de resolução de problemas de redes. Servidores DHCP e DNS. Servidores Apache e IIS. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação



de trabalho e servidores Linux e Windows; Firewall, Proxy e VPN em ambientes Linux e Windows. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, patch cords e testes de cabos. Conectorização de patch panel. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware etc.). Certificação digital. Conceitos de criptografia. Armazenamento de dados: conceitos de armazenamento em discos e fitas. Sistemas de arquivos em Linux e Windows. Conceitos, tipos e políticas de backup. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Noções de cibersegurança aplicada ao serviço público.

## QUADRO II - Cargos de NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto. Redação oficial.

### MATEMÁTICA

I - Números e operações: cálculo aritmético, porcentagens, acréscimos e descontos. II - Álgebra e funções: proporcionalidade, grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais, sequências e raciocínio lógico. III - Grandezas e medidas: áreas e perímetros de figuras planas. IV - Probabilidade e estatística: tratamento da informação, leitura e representação da informação em gráficos, tabelas e pictogramas e medidas de tendência central.

### HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JI-PARANÁ

GEOGRAFIA: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Divisão política. Limites e divisas. Economia: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio. População, fluxo migratório. HISTÓRIA: a ocupação do território. Grupos étnicos. Fluxos migratórios. Ciclos econômicos. CULTURA: aspectos culturais do município.

### CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB - Lei Federal no 9394/1996; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 - Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: currículo, planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A avaliação externa, como compreender e utilizar os resultados de aprendizagem. Sistema de avaliação da educação básica - SAEB. A importância da avaliação da fluência leitora. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. Educação Integral, desenvolvimento do processo educativo considerando as diferentes dimensões do ser humano: intelectual, física, afetiva, social e cultural. Concepções de Educação Infantil: de infância e de criança. Psicologia do Desenvolvimento. A Construção do Conhecimento na infância e no Ensino Fundamental - anos iniciais. Pluralidade e diversidade cultural. Os processos de criação no brincar. Educar e Brincar. A leitura e a escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - anos iniciais. O Conhecimento Matemático das crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. O Conhecimento do Mundo Físico e Natural no desenvolvimento humano da criança. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Educação para as relações étnico-raciais. Educação Antirracista. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. O desenvolvimento da moralidade infantil, em uma perspectiva construtivista. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais. A teoria da psicogênese da língua escrita. A educação digital no Brasil, um olhar para as atualidades - Complemento BNCC - Computação: [https://www.computacional.com.br/docs\\_oficiais/Tabelas-Computacao-Aberta.pdf](https://www.computacional.com.br/docs_oficiais/Tabelas-Computacao-Aberta.pdf). Educação inclusiva, conceitos, desafios e responsabilidades. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei Federal nº 13.146/2015. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Plano Nacional de Educação (PNE).

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EDUCACIONAL



Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO. Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos em Geral. Lei nº 1.117, de 7 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação na Rede Pública Municipal. Lei nº 2.838, de 3 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação - PME.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

### **INSTRUTOR DE LIBRAS**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdocegueira. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008; Decreto Nº 5.626/2005. Decreto nº 7.611/2011; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU - Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial Resolução - Nº CNE/CEB 4/2009.

### **PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO INFANTIL) - PEDAGOGIA - 30H**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Decreto nº 11.556/2023 e Portaria INEP nº 351, de 4/8/2023, publicada no DOU nº 149, Seção 1, edição de 7/8/2023. Instrução Normativa INEP nº 2, de 26/11/2025, publicada no DOU nº 227, Seção 1, edição de 28/11/2025. Direito à educação: legislação educacional brasileira. Bases legais e a oferta da educação infantil no país. História da educação infantil. Criança e infância: conceito de infância; tipos de famílias; e, suas historicidades. Visão histórica e crítica: principais concepções de infância; criança; e, educação infantil na contemporaneidade. Profissão docente: centralidade na educação de crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; processos de inclusão do estudante com deficiência; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. O cuidar e o educar. Organização de atividades diárias: sono; alimentação; higiene; primeiros-socorros; e, cuidados essenciais. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada.

### **PROFESSOR NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL) - PEDAGOGIA - 40H**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Decreto nº 11.556/2023 e Portaria INEP nº 351, de 4/8/2023, publicada no DOU nº 149, Seção 1, edição de 7/8/2023. Instrução Normativa INEP nº 2, de 26/11/2025, publicada no DOU nº 227, Seção 1, edição de 28/11/2025. Direito à educação: legislação educacional brasileira. Criança e infância: conceito de infância; tipos de famílias; e, suas historicidades. Visão histórica e crítica: principais concepções de infância; criança; e, educação infantil na contemporaneidade. Profissão docente: a centralidade da mediação pedagógica na construção de saberes e na autonomia do estudante no Ensino Fundamental. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; processos de inclusão do estudante com deficiência; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Organização de atividades diárias: cuidados essenciais. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Processos de alfabetização na idade certa.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Legislação: Lei nº 9394/1996 - Base Nacional Curricular Comum - Educação Física, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) - Educação Física, História da Educação Física Escolar; Métodos de Ensino e Sequência didática em Educação Física Escolar; Conceitos sobre a Cultura Corporal do Movimento; Iniciação Esportiva: Pedagogia do Esporte - o ensino de jogos coletivos para crianças; Jogos Cooperativos; Ensino das Lutas no Contexto Escolar; O Ensino da Ginástica no contexto escolar; O Ensino da Dança no contexto Escolar; Avaliação em Educação Física Escolar; Desenvolvimento Motor e Crescimento Humano; Educação Física Escolar Inclusiva e Educação Física Adaptada - diferenciação entre as duas propostas; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia e Noções Básicas de Primeiros Socorros; Organização de Eventos Esportivos: Festivais, Torneios e Campeonatos.

### **PROFESSOR NÍVEL II - ARTES**



Arte: origens, funções, conceitos, definições e significados. O ensino da Arte no Brasil: história e novos pressupostos. História da Arte Mundial e Brasileira desde a pré-história até os dias atuais, movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística. Arte Educação e educação estética. Arte, Comunicação e Cultura. Perspectiva Decolonial no ensino de Arte. Arte indígena brasileira. Arte Africana e afro-brasileira. Manifestações artístico-culturais populares. As linguagens artísticas na atualidade. Materialidade e imaterialidade nas Artes. Aspectos estéticos, político-sociais das Artes. Fundamento e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: conteúdos, métodos e avaliação. Abordagens metodológicas do ensino da arte: Contextualização, reflexão e fazer artístico. Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte (PCNs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Arte como expressão. Arte como linguagem e arte como área de conhecimento.

## **PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS**

Seres vivos: características gerais; semelhanças e diferenças. Constituição dos seres vivos: níveis de organização; células; tecidos; órgãos e sistemas. Grandes grupos vegetais e animais: classificação; características básicas dos grandes reinos; e, representantes. Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição (digestão; respiração; circulação; e, excreção); relação (locomoção e percepção sensorial; e, coordenação nervosa e hormonal); reprodução (reprodução vegetal e animal; e, reprodução humana - anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano; gametogênese; gravidez e parto). Embriogênese. Puericultura. Controle da reprodução. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Drogas. Preservação da saúde: defesas do organismo: imunização. Doenças adquiridas não transmissíveis e doenças adquiridas e transmissíveis. Meios de preservação da saúde. Saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; e, mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de física: mecânica - cinemática: movimento e causas; referencial; trajetória; posição; velocidade; e, aceleração. Movimento retilíneo uniforme. Movimento variado. Queda livre. Estatística e dinâmica: Leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante; potência; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica; e, conservação da energia); e, gravitação universal. Construção da estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado. Formação da concepção de ciência; relações com tecnologia e sociedade. Relação de ensino-aprendizagem como relação entre sujeitos que estão envolvidos na construção de uma compreensão de fenômenos naturais e suas transformações; formação de atitudes; e, valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem investigação; comunicação; e, debate de fatos e ideias. Observação; experimentação; comparação; estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias; leitura e escrita de textos informativos. Organização de informações por meio de desenhos; tabelas; gráficos; esquemas e textos. Proposição de suposições. Confronto entre suposições. Confronto entre suposições e dados obtidos por investigação. Proposição e solução de problemas: procedimentos que possibilitam aprendizagem. Ensino de ciências: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em ciências: conteúdos; métodos; e, avaliação.

## **PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA**

Epistemologia e Linguagem Cartográfica - Evolução do pensamento geográfico, categorias de análise (espaço, lugar, paisagem, território e região) e o papel da Geografia na formação cidadã. Cartografia técnica e temática: coordenadas geográficas, projeções, escalas, fusos horários, leitura e interpretação de mapas e gráficos. Movimentos da Terra e dinâmica das estações. Geografia Física e Meio Ambiente - Estrutura geológica, geomorfologia e solos: processos globais e o cenário brasileiro. Climatologia e hidrografia: elementos, fatores, classificações climáticas e gestão de bacias hidrográficas. Biogeografia: domínios de natureza e biomas. Dinâmicas naturais de Rondônia: relevo, clima, hidrografia e vegetação regional. Dinâmicas Populacionais e Espaço Urbano-Industrial - Demografia: teorias, indicadores socioeconômicos, estrutura populacional e fluxos migratórios mundiais e brasileiros. Urbanização: processo de metropolização, hierarquia urbana e problemas socioambientais das cidades. Geografia da indústria: modelos de industrialização, fatores de localização e a Divisão Internacional do Trabalho. Espaço Rural e Produção Agropecuária - Organização do espaço rural: estrutura fundiária, relações de trabalho e modernização agrícola. Conflitos no campo e expansão da fronteira agrícola no Brasil. Produção e sustentabilidade: agricultura de subsistência, comercial e os complexos agroindustriais. Contexto de Rondônia: evolução da pecuária, agricultura e extrativismo no estado. Geopolítica, Globalização e Brasil - A velha e a nova ordem mundial: blocos econômicos, relações internacionais e focos de tensão contemporâneos. Globalização e exclusão social. Organização do território brasileiro: industrialização, urbanização, matriz energética e redes de transporte. Aspectos políticos e econômicos do estado de Rondônia. Questões ambientais globais e a administração de áreas comuns. Prática Pedagógica no Ensino de Geografia - Didática da Geografia: procedimentos de ensino, métodos e avaliação. O uso de novas tecnologias e tecnologias da informação na educação geográfica. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades para o ensino básico.

## **PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA**

Aspectos metodológicos; dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. História como conhecimento humano. Concepções do pensamento histórico. Currículo: cultura; gênero; direitos humanos; meio ambiente; história local; e, diversidade étnico-



racial no ensino de história. Formação do espaço social brasileiro e apropriação da terra. Apropriação da América pelos europeus; formação da sociedade brasileira; organização administrativa; organização econômica; formas de trabalho; sociedade colonial; expansão territorial e descobertas das minas. Influência de ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII. Transformações ocorridas na Europa no início do século XIX. Vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo; movimentos da independência; organização do Estado brasileiro; movimentos populares; agitações político-sociais nas províncias; mudanças no panorama mundial; e, transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX. Segunda República e a crise mundial: uma experiência democrática no Brasil - deposição de Vargas e Era JK; Golpe de 1964; e, abertura democrática. Estado nacional brasileiro na América Latina. Estado brasileiro atual; Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças); formação dos Estados nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. Modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil; Argentina; México; Paraguai; Uruguai; e, Chile. Crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. Novas relações econômicas e políticas - Globalização e Mercosul. Manifestações culturais na América Latina: ontem e hoje. Construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo; potências europeias; e, disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima; consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e crise mundial do liberalismo; e, conflitos entre as grandes potências. Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil; governos militares na América; e, processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade. Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de história. Ensino de história: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em história: conteúdos; métodos; e, avaliação. História de Rondônia.

### **PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS**

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda: identificações e locais das identidades (família; escola; associação etc.). Papel da família. Pessoa com deficiência na sociedade. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Gestão democrática e participação da comunidade. Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: línguas naturais. Conceitos: língua; linguagem; fala; e, sinal. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho; e, consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos - modelos clínicos e antropológico. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Língua Brasileira de Sinais: Morfologia; Semântica; Sintaxe; Pragmática e, Fonologia. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. Conhecimento das competências e habilidades didática no ensino de Libras. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Libras. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Libras. Aspectos avaliativos no ensino de Libras. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

Língua Inglesa: leitura e compreensão de diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de inglês. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfossintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latino-americano. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming; scanning; prediction; dentre outras): compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be. Regular-Irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; Going to - nas diversas formas (afirmativa; negativa; e, interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns e subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who-that-which-whose-whom-where. Comparatives and superlatives. Possessive case. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão; correção; e, reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de inglês na escola básica. Documentos norteadores do ensino de inglês na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Inglesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Inglesa. Aspectos avaliativos no ensino de Língua Inglesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Novo acordo ortográfico. Norma culta e variação linguística. Acentuação gráfica. Ortografia. Elementos da comunicação. Funções de linguagem. Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e estilística. Literatura: a dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura. Literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos



literários em língua portuguesa. Teatro e gênero dramático; romance; novela; conto. Gêneros narrativos: poema e gêneros líricos, intertextualidade e literatura. Ensino da Língua Portuguesa: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em língua portuguesa: conteúdos; métodos; e, avaliação.

### **PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA**

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais; e, reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função. Função: injetiva, sobrejetiva e bijetiva. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes; decrescentes; pares; e, ímpares. Os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares. Constantes do 1º e 2º graus; modulares; polinomiais; logarítmicas; e; exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno; cosseno; e, tangente. Sequências: de Fibonacci e numéricas. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística: medidas de tendência central. Medidas de dispersão distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção; porcentagem; juros e taxas de juros; juro exato e juro comercial; sistemas de capitalização; descontos simples; desconto racional; desconto bancário. Taxa efetiva e equivalência de capitais. Cálculo de probabilidade. Números complexos. Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. Noções de história da matemática. Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. Ensino de matemática: transposição didática. Uso de material concreto e aplicativos digitais. Tendências em educação matemática (resolução de problemas; modelagem; etnomatemática; história da matemática; e, mídias tecnológicas). Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Matemática. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Matemática. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental para a Disciplina de Matemática.

### **PROFESSOR DE AGROPECUÁRIA**

Conceitos Gerais do Agronegócio. Administração da Produção Rural. Administração da Produção. Administração e Economia Rural. Panorama das Principais Cadeias Produtivas do Agronegócio no Brasil. Administração Rural. Agronegócio. Agroturismo e Ecoturismo. Associativismo e Cooperativismo Agrícola. Construção e Instalações Rurais. Criações. Culturas. Irrigação e Drenagem. Extensão Rural. Ferramenta de Gestão. Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio. Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio. Gestão da Empresa Rural. Gestão da Qualidade no Agronegócio. Introdução à metodologia Científica. Introdução ao Agronegócio. Legislação e Políticas Agropecuárias. Mecanização Agrícola. Produção Agroindustrial. Produção Animal.

## **QUADRO III - Cargos de NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS TÉCNICAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto. Redação oficial.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

### **HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JI-PARANÁ**

GEOGRAFIA: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Divisão política. Limites e divisas. Economia: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio. População, fluxo migratório. HISTÓRIA: a ocupação do território. Grupos étnicos. Fluxos migratórios. Ciclos econômicos. CULTURA: aspectos culturais do município.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO. Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos em Geral.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

### **ASSISTENTE SOCIAL - SEMED**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assistente social e educação. Política da educação brasileira sob a ótica do serviço social. Espaços sócio-ocupacionais do serviço social no âmbito da política de educação. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. Formação profissional do Assistente Social no Brasil: fundamentos teórico-metodológicos; éticos



políticos; e, técnico-operativos do exercício profissional. Política de educação e suas repercussões nas relações de trabalho. Execução das atividades profissionais dos trabalhadores da educação. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Serviço Social: compromisso dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Questão social: relações de gênero; etnia; e, diversidade. Serviço social na contemporaneidade. Abordagens sobre seguridade: democratização do capitalismo e âmbito anticapitalista. Debate sobre sociedade civil. Instrumentalidade do serviço social. Interdisciplinaridade. Trabalho em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Prática profissional do assistente social. Ética Profissional.

## ESTATÍSTICO

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: conceitos fundamentais, tipos de variáveis e níveis de mensuração, tabelas estatísticas, representação gráfica, arredondamento de números, distribuição de frequências, medidas de posição, medidas de dispersão, assimetria e curtose, valores atípicos, histogramas, séries, números-índice, boxplot. 2. Noções de banco de dados: noções básicas dos aplicativos Excel; tabela dinâmica; construção de gráficos e funções. 3. Probabilidade: definições e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, distribuição discreta e contínua; função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e variância de variáveis discretas e contínuas, distribuições amostrais; 4. Inferência estatística: modelos estatísticos; estimação por ponto e por intervalo, métodos de estimação, propriedades dos estimadores, testes de hipóteses, nível de significância e poder do teste, teste t de Student, testes qui-quadrado - de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência, teste de Fisher, mediana, intervalo de confiança para a mediana. 5. Métodos não paramétricos: testes do sinal, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. 6. Modelos lineares: coeficiente de correlação, diagrama de dispersão, mínimos quadrados, regressão linear simples e múltipla, análise de resíduos. 7. Amostragem: conceitos fundamentais, cálculo do tamanho amostral, amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, amostragem por conveniência. 8. Planejamento de experimentos: pesquisa, métodos científicos e experimento; princípios básicos da experimentação; etapas de uma experimentação; experimentos inteiramente ao acaso; experimentos inteiramente ao acaso em blocos; experimentos inteiramente ao acaso com dois ou mais fatores; efeito de Interação; experimentos fatoriais. 9. Indicadores educacionais: conceito e definição: indicadores educacionais, indicadores de acesso, indicadores de cobertura, indicadores de produtividade, indicadores de recursos humanos, indicadores de capacidade de atendimento, indicadores de financiamento e indicadores de eficiência interna. 10. Análise multivariada de dados: análise de variância; testes de comparação múltipla; análise fatorial e de componentes principais, análise de agrupamentos, análise discriminante, análise de correspondência. 11. Análise de séries temporais: processos estocásticos, processos estacionários, função de autocorrelação, modelos de tendência e sazonalidade, modelos de Box e Jenkins. 12. Código de Ética Profissional do Estatístico.

## FONOAUDIÓLOGO - SEMED

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e atrasos de linguagem em perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita; voz; e, audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças. Etiologia da perda auditiva no recém-nascido e patologias otológicas na infância. Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação audiológica infantil. Follow-up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz; fluência; audição; transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces - aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escritor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita. Código de Ética da Fonoaudiologia.

## NUTRICIONISTA - SEMED

Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos; clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e



alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Código de Ética do Nutricionista. PNAE. Diagnóstico Nutricional Escolar.

### **ORIENTADOR ESCOLAR**

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Orientação vocacional na escola: planejamento; aspectos psicológicos; e, contexto de implantação. Orientação pedagógica: relações de afetividade no cotidiano escolar. Saber e fazer da prática orientadora: essencialmente educacional e naturalmente pedagógica. Certezas e perspectivas da orientação educacional e pedagógica. Prática dos orientadores na atualidade. Reflexões sobre o conhecimento. Pesquisa: conceito; valor do estudo; plano; método; técnica; e, delineamento da pesquisa científica. Evasão Escolar: conceitos históricos e ações mitigadoras; Busca Ativa Escolar. Ética Profissional.

### **PSICÓLOGO - SEMED**

Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos- professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador. Transtornos do Desenvolvimento e Aprendizagem. Necessidades Educacionais Especiais: Definições e Classificações de Deficiências. Práticas Pedagógicas Inclusivas: Adaptação Curricular; Metodologias Ativas e Tecnologias Assistivas. Psicologia e Educação Especial. Resolução de conflitos no espaço escolar. Saúde mental do servidor público e políticas de bem-estar no trabalho. Código de Ética do Psicólogo.



### **PSICOPEDAGOGO - SEMED**

História da Psicopedagogia: tendências teóricas; filosóficas; psicológicas; e, pedagógicas. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos clínicos e institucionais. Intervenção psicopedagógica na escola e família com ensino aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Psicopedagogo: identidade; caracterização; atuação profissional; prática educativa; equipes interdisciplinares; e, postura ética. Educação inclusiva. Fundamentos da psicanálise e cognição. Interdisciplinaridade. Educação e ludicidade. Desenvolvimento psicosssexual da criança na visão de Sigmund Freud. Teoria construtivista de Vygotsky: autoria do pensamento e linguagem. Método clínico de Piaget: fundamentos da epistemologia genética e estágios de desenvolvimento. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Wallon: desenvolvimento cognitivo da criança. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Distúrbios de aprendizagem. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares associados à aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Políticas sociais e a educação brasileira. Psicopedagogia e leis educacionais. Lei nº 9.394/1996 (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Ética profissional.

### **SUPERVISOR ESCOLAR**

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Indicadores Educacionais: monitoramento educacional, distorção idade-série; Taxa de Rendimento Escolar e Formação Docente.



**ANEXO II**  
**REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS**

<b>Cargos (em ordem alfabética)</b>	<b>Requisitos exigidos</b>	<b>Carga horária</b>
Agente Administrativo - SEMED	Ensino Médio	40
Assistente Social - SEMED	Ensino Superior em Serviço Social + Registro Conselho de Classe	40
Estatístico	Ensino Superior em Estatística + Registro em Conselho de Classe	40
Fonoaudiólogo - SEMED	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro em Conselho de Classe	40
Instrutor de Atividade Musical: Canto e Coral	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação	40
Instrutor de Atividade Musical: Percussão	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação	40
Instrutor de Cursos Artístico: Artes Cênicas	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação	40
Instrutor de Cursos Artístico: Artesanato em Geral	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação	40
Instrutor de Cursos Artístico: Dança	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação	40
Instrutor de Libras (cargo exclusivo para candidatos surdos)	Ser pessoa surda + Ensino Médio ou Magistério	40
Nutricionista - SEMED	Ensino Superior em Nutrição + Inscrição no Órgão de Classe	40
Orientador Escolar	Ensino Superior Licenciado em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional Licenciado em Pedagogia com Portadores de Diplomas ou Certificados de Orientador Educacional obtidos em cursos de Pós-graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)	40
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	40
Professor Nível II - Artes	Licenciatura Plena em Arte-Educação ou em Artes ou em Educação Artística	40
Professor Nível II - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou em Ciências Naturais ou em Ciências da Natureza ou em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física	40
Professor Nível II - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	40
Professor Nível II - História	Licenciatura Plena em História	40
Professor Nível II - Libras	Licenciatura Plena em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais); ou Ensino Superior completo em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Língua Portuguesa como segunda língua	40
Professor Nível II - Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	40
Professor Nível II - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	40
Professor Nível II - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	40
Professor Nível II (Educação Infantil) - Pedagogia - 30h	Licenciatura Plena em Pedagogia	30
Professor Nível II (Ensino Fundamental) - Pedagogia - 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia	40
Professor de Agropecuária	Ensino Superior nas áreas de Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônoma (Agronomia) ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas correlatas à produção agropecuária + Registro em Conselho de Classe (caso exista)	40
Psicólogo - SEMED	Ensino Superior em Psicologia + Registro em Conselho de Classe	40
Psicopedagogo - SEMED	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Licenciatura ou Fonoaudiologia, desde que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia.	40
Supervisor Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar	40
Técnico em Informática - SEMED	Ensino médio técnico na área de atuação	40

- Para os cargos de Professor, será admitida a licenciatura por complementação pedagógica na área pretendida, exigida como requisito para ingresso ao cargo, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e órgãos vinculados. Neste caso, os candidatos com esta licenciatura, em qualquer habilitação, deverão apresentar, conjuntamente à licenciatura, o diploma/certificado de conclusão do curso superior de bacharelado ou tecnólogo, acompanhado do respectivo histórico escolar, que deu origem à complementação realizada.



**ANEXO III**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação  
brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes  
funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.

Informação sobre o uso de tecnologia assistiva (se aplicável): \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura, carimbo e número do CRM do(a) Profissional Médico(a) atuante na área de deficiência do candidato)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO - Edital nº 2/2026

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nº de inscrição no concurso \_\_\_\_\_ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Ji-Paraná/RO, declaro, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição do certame, e venho requerer a isenção da taxa de inscrição com base no seguinte diploma legal:

**Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:**

<input type="checkbox"/>	Lei Municipal nº 1.500/2006, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos doadores regulares de sangue
<input type="checkbox"/>	Lei Municipal nº 2.019/2010, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cidadão comprovadamente desempregado e carente

Estou ciente que a declaração falsa está sujeita às sanções previstas em lei, inclusive criminais, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato, de próprio punho)



**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>Cargos (em ordem alfabética)</b>	<b>Descrição sumária das atribuições</b>
Agente Administrativo - SEMED	a) Participar do planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários, da unidade em que atua; b) Orientar e proceder a tramitação de processos, contratos e demais documentos administrativos, consultando documentos em arquivos, fichários, pastas e armários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; c) Receber e protocolar documentos; d) Elaborar, redigir e digitar ofícios, cartas, memorandos, relatórios, encaminhando-os ao setor competente; e) Elaborar projetos básicos, atuar e acompanhar o andamento dos processos da unidade em que atua; f) Controlar numeração de documentos oficiais; g) Enviar e receber e-mails; h) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área de atuação; i) Outras atividades inerentes ao cargo.
Assistente Social - SEMED	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviços social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Atuação preventiva, institucional e colaborativa inclusive de forma itinerante com deslocamento nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino urbanas e rurais com vistas na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes. Prevenir evasão escolar, monitorar e intervir nas causas de evasão escolar realizando a busca ativa dos estudantes; apoiar e realizar encaminhamentos de estudantes em situação de vulnerabilidade social com encaminhamentos à rede de proteção de casos envolvendo violência, negligência, extrema pobreza e sofrimento psíquico; fortalecer vínculos familiares e promover participação da comunidade no processo educativo.
Estatístico	Planejar, organizar, executar e supervisionar atividades relacionadas à coleta, tratamento, análise e interpretação de dados estatísticos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver estudos e pesquisas estatísticas aplicadas à educação básica, visando subsidiar o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas educacionais. Elaborar indicadores educacionais, incluindo taxas de matrícula, evasão, reprovação, distorção idade-série, rendimento escolar e demais métricas relevantes. Atuar na consolidação, validação e envio de informações aos sistemas oficiais de educação, especialmente aqueles vinculados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), tais como o Censo Escolar. Produzir relatórios técnicos, painéis de monitoramento (dashboards) e análises estatísticas que subsidiem a tomada de decisão pelos gestores públicos. Realizar projeções estatísticas de demanda por vagas escolares, necessidade de infraestrutura, recursos humanos e insumos educacionais. Apoiar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), inclusive no acompanhamento de metas e estratégias. Aplicar métodos estatísticos e técnicas de ciência de dados, incluindo modelagem, inferência estatística, análise multivariada e séries temporais, conforme a complexidade das demandas. Garantir a qualidade, integridade e consistência das bases de dados educacionais, promovendo a padronização e governança de dados. Atuar na análise de impacto de programas e projetos educacionais, utilizando metodologias quantitativas adequadas. Assessorar tecnicamente outras unidades administrativas quanto ao uso de dados e informações estatísticas. Observar e aplicar as normas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Desenvolver e manter bases de dados e sistemas de informação estatística, em articulação com as áreas de tecnologia da informação. Executar outras atividades correlatas à área de estatística aplicada à educação, conforme necessidade da Administração Pública.
Fonoaudiólogo - SEMED	1. identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; 2. participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; 3. e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.
Instrutor de Atividade Musical: Canto e Coral	1. Elaborar planos de aula, cronogramas e repertórios musicais de acordo com o perfil e o nível técnico dos participantes; 2. Selecionar músicas adequadas aos objetivos pedagógicos, respeitando a faixa etária, o contexto cultural e o nível de dificuldade; 3. Preparar e organizar os recursos necessários para os ensaios e apresentações (instrumentos, equipamentos de som, partituras, microfones etc.); 4. Participar da elaboração de projetos, eventos e ações culturais que envolvam atividades musicais e corais; 5. Ministras aulas de técnica vocal, respiração, postura, afinação, articulação e interpretação musical; 6. Ensinar noções de teoria musical, percepção auditiva e leitura de partituras, conforme o nível dos alunos; 7. Coordenar ensaios de grupos corais e vocais, promovendo a harmonia entre as vozes e o trabalho coletivo; 8. Orientar os alunos quanto ao comportamento cênico e à expressão corporal durante as apresentações; 9. Avaliar o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos, estimulando o aprimoramento individual e em grupo; 10. Manter registros de frequência, desempenho e evolução dos participantes; 11. Identificar talentos e promover oportunidades para o aperfeiçoamento musical; 12. Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e resultados alcançados; 13. Organizar e participar de apresentações, eventos, mostras e festivais de música e canto coral; 14. Colaborar na produção de materiais de divulgação, gravações e apresentações públicas; 15. Incentivar a integração da comunidade por meio de atividades culturais e educativas; 16. Promover a valorização da música como instrumento de inclusão social, expressão artística e formação cidadã; 17. Estimular a sensibilidade estética, o trabalho em equipe e o respeito à diversidade cultural; 18. Atuar em parceria com escolas, projetos sociais e órgãos culturais para difundir a arte musical.
Instrutor de Atividade Musical: Percussão	1. Elaborar planos de aula, conteúdos programáticos e cronogramas de atividades voltados ao ensino da percussão; 2. Selecionar e preparar instrumentos e materiais didáticos adequados ao nível técnico e à faixa etária dos participantes; 3. Desenvolver repertórios musicais coerentes com os objetivos pedagógicos e o contexto cultural do grupo; 4. Colaborar na organização de projetos, eventos e apresentações musicais promovidas pela instituição; 5. Ministras aulas práticas e teóricas de percussão, abordando técnicas de instrumentos como tamborim, surdo, pandeiro, conga, bateria, timbal, caixa, entre outros; 6. Ensinar fundamentos de ritmo, pulsação, leitura musical, coordenação motora e improvisação; 7. Promover o trabalho coletivo em grupos de percussão, bandas rítmicas ou baterias, desenvolvendo a percepção auditiva e o senso de conjunto; 8. Estimular a criatividade,



	<p>a disciplina e a cooperação entre os participantes; 9. Avaliar o desempenho e a evolução técnica dos alunos, registrando frequência, participação e progresso musical; 10. Identificar potencialidades individuais e orientar quanto ao aperfeiçoamento técnico e artístico; 11. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e resultados obtidos; 12. Preparar os alunos e grupos para apresentações públicas, ensaios e eventos culturais; 13. Auxiliar na montagem de arranjos rítmicos e na organização de formações instrumentais; 14. Participar da produção e da execução de apresentações, festivais e mostras culturais promovidas pela instituição; 15. Promover o ensino da percussão como instrumento de inclusão social, valorização cultural e expressão artística; 16. Estimular o respeito às tradições musicais locais e regionais, incentivando a preservação da identidade cultural; 17. Trabalhar de forma integrada com outros instrutores e setores da instituição em ações interdisciplinares.</p>
Instrutor de Cursos Artístico: Artes Cênicas	<p>1. Elaborar planos de aula, programas e cronogramas de ensino em artes cênicas, conforme os objetivos pedagógicos e o público-alvo. 2. Selecionar textos, roteiros, exercícios e jogos teatrais adequados às faixas etárias e níveis de aprendizado dos alunos. 3. Preparar o espaço físico, cenários, figurinos e materiais necessários às atividades. 4. Participar do planejamento e da execução de eventos, mostras, festivais e apresentações teatrais. 5. Ministrar aulas teóricas e práticas sobre interpretação, improvisação, expressão corporal, voz, dicção, e leitura dramática. 6. Trabalhar técnicas de construção de personagem, atuação individual e coletiva. 7. Promover o desenvolvimento da criatividade, da espontaneidade e da autoconfiança dos participantes. 8. Estimular a pesquisa de diferentes estilos e linguagens teatrais (drama, comédia, teatro popular, teatro de rua, entre outros). 9. Dirigir ensaios e montagens teatrais, acompanhando todas as etapas do processo criativo. 10. Orientar os alunos na criação de personagens, marcação de cena e interpretação de textos. 11. Coordenar aspectos técnicos de apresentações, como iluminação, sonoplastia, cenário e figurino. 12. Organizar apresentações públicas, festivais e eventos de encerramento das atividades. 13. Avaliar o desenvolvimento artístico e técnico dos alunos, registrando frequência, desempenho e participação. 14. Fornecer feedback construtivo sobre interpretação, expressão corporal e domínio de cena. 15. Elaborar relatórios sobre o andamento das atividades e resultados obtidos. 16. Incentivar a reflexão sobre temas sociais, culturais e humanos por meio das práticas cênicas. 17. Promover o teatro como instrumento de educação, cidadania e transformação social. 18. Valorizar a cultura local e as manifestações artísticas regionais. 19. Trabalhar em colaboração com outros instrutores e setores da instituição em ações interdisciplinares e culturais.</p>
Instrutor de Cursos Artístico: Artesanato em Geral	<p>1. Elaborar planos de aula, cronogramas e conteúdos programáticos de acordo com o público-alvo e os objetivos pedagógicos e sociais do curso; 2. Selecionar técnicas, materiais e ferramentas adequadas às atividades a serem desenvolvidas, considerando segurança, acessibilidade e custo-benefício; 3. Planejar o uso sustentável de recursos, estimulando o reaproveitamento e a reciclagem de materiais; 4. Participar do planejamento de projetos, eventos e feiras de artesanato promovidos pela instituição; 5. Ministrar aulas teóricas e práticas de artesanato em diferentes modalidades, como bordado, crochê, pintura, cerâmica, biscuit, costura criativa, reciclagem, tecelagem, entre outras; 6. Ensinar técnicas de acabamento, montagem, design e composição de peças artesanais; 7. Orientar os alunos quanto à organização do espaço de trabalho, segurança e conservação dos materiais; 8. Incentivar a expressão individual e o desenvolvimento da criatividade artística; 9. Acompanhar o progresso técnico dos participantes, identificando dificuldades e potenciais artísticos; 10. Avaliar o aprendizado, a qualidade das peças produzidas e a aplicação das técnicas ensinadas; 11. Manter registros de frequência, desempenho e relatórios periódicos sobre as atividades; 12. Orientar sobre possibilidades de comercialização e precificação dos produtos confeccionados; 13. Promover exposições, feiras e mostras para divulgação das produções dos alunos; 14. Participar de ações culturais e comunitárias voltadas à valorização do artesanato local; 15. Apoiar a instituição na organização de eventos artísticos, oficinas temáticas e projetos de capacitação; 16. Valorizar o artesanato como forma de expressão artística, preservação cultural e instrumento de inclusão social; 17. Incentivar o trabalho coletivo, a cooperação e o respeito à diversidade cultural e artística; 18. Promover práticas voltadas à sustentabilidade e ao uso consciente de recursos naturais e reaproveitáveis.</p>
Instrutor de Cursos Artístico: Dança	<p>1. Elaborar planos de aula, cronogramas e conteúdos programáticos de acordo com o perfil do público e os objetivos pedagógicos do curso ou projeto; 2. Escolher repertórios coreográficos e estilos de dança (clássica, contemporânea, popular, urbana, folclórica, entre outros) adequados às faixas etárias e níveis de aprendizado; 3. Organizar o espaço físico e os materiais necessários para as aulas, ensaios e apresentações; 4. Colaborar na elaboração de projetos culturais, eventos e ações artísticas da instituição; 5. Ministrar aulas teóricas e práticas de dança, desenvolvendo habilidades técnicas, expressivas e criativas dos participantes; 6. Ensinar fundamentos de ritmo, coordenação, postura, expressão corporal e improvisação; 7. Orientar os alunos na montagem de coreografias e espetáculos, promovendo o trabalho em grupo e o respeito à diversidade cultural; 8. Estimular a autoconfiança, a disciplina, a concentração e o senso estético; 9. Avaliar o desempenho dos alunos, observando evolução técnica, postura e participação; 10. Manter registros de frequência, desenvolvimento e resultados das atividades; 11. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das turmas e os resultados obtidos; 12. Orientar individualmente alunos que apresentem dificuldades ou destaque artístico; 13. Organizar e participar de mostras, espetáculos e eventos de dança, internos ou externos à instituição; 14. Colaborar na concepção de figurinos, cenários e trilhas sonoras para apresentações; 15. Incentivar a participação dos alunos em festivais, encontros e projetos culturais da comunidade; 16. Representar a instituição em eventos artísticos e culturais, quando solicitado; 17. Promover a dança como instrumento de inclusão social, expressão artística e valorização da cultura; 18. Estimular o respeito às tradições e manifestações culturais locais, regionais e nacionais; 19. Trabalhar em parceria com outros instrutores e setores da instituição, em atividades interdisciplinares e projetos coletivos.</p>
Instrutor de Libras (cargo exclusivo para candidatos surdos)	<p>1. capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes; 2. auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo e do professor; 3. organizar atividades didáticas que facilite a aprendizagem do aluno surdo; 4. dar aulas de LIBRAS, na turma do aluno surdo para que se estabeleça a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos; 5. estabelecer parcerias entre o professor da classe comum e o professor do atendimento educacional; 6. selecionar e elaborar os recursos didáticos; 7. proporcionar aos alunos ouvintes o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais; 8. participar dos encontros de capacitação, do planejamento coletivo e das ações desenvolvidas na escola; 9. exercer outras atividades inerentes ao cargo.</p>
Nutricionista - SEMED	<p>1. realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; 2. estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); 3. planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com</p>



	<p>base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; 4. propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; 5. elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; 6. planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; 7. outras atividades inerentes ao cargo.</p>
Orientador Escolar	<p>1. Desenvolver junto ao educando, um trabalho de adaptação dos mesmos no ambiente escolar; 2. Planejar e coordenar a implantação e funcionamento dos Serviços de Orientação Educacional em nível de Escola e Comunidade; 3. Desenvolver nos educandos, atitudes de otimismo e admiração com o mundo que os cerca; 4. Propiciar atividades que favoreça a socialização, a confiança em si e nos outros, a iniciativa e a criatividade dos educandos; 5. Habitua-los a viver e a conviver no ambiente escolar; 6. Observar os educandos quanto ao seu comportamento e temperamento, com a cooperação dos professores; 7. Dedicar-se com mais afinco à exploração e desenvolvimento das aptidões e preferências do educando; 8. Revelar profissionalmente, o mundo do trabalho, uma vez que o educando, deva fazer a opção de curso profissionalizante; 9. Adotar cuidados que fazem necessários como a educação sexual e a formação moral; 10. Realizar as demais atribuições inerentes ao cargo descritas no Decreto Federal n. 72.846/1973.</p>
Professor de Educação Física	<p>1. Estudar programas instituídos; 2. Preparar planos de aulas; 3. Selecionar e organizar o material didático; 4. Ministras as aulas programadas; 5. Aplicar exercícios práticos e complementares; 6. Elaborar e corrigir provas e exercícios; 7. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; 8. Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; 9. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; 10. Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; 11. Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.</p>
Professor Nível II - Artes	<p>1. Elaborar planos de aula, projetos e atividades didáticas alinhados ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola; 2. Selecionar conteúdos, metodologias e materiais didáticos adequados à faixa etária e às necessidades dos alunos; 3. Desenvolver práticas pedagógicas integradas às diferentes linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança); 4. Utilizar recursos tecnológicos, culturais e comunitários no processo de ensino-aprendizagem. 5. Ministras aulas teóricas e práticas de artes, explorando técnicas de desenho, pintura, modelagem, colagem, expressão corporal, teatro e música, conforme o currículo escolar; 6. Incentivar a experimentação, a criação e a interpretação artística, respeitando as particularidades e potencialidades de cada aluno; 7. Promover atividades que estimulem o trabalho em grupo, a cooperação e o respeito à diversidade cultural; 8. Orientar os alunos em projetos interdisciplinares e eventos culturais da escola (exposições, apresentações, feiras e mostras de arte); 9. Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e formativa, considerando aspectos cognitivos, expressivos e criativos; 10. Registrar a frequência, o rendimento e a evolução dos estudantes, mantendo atualizados os instrumentos de acompanhamento escolar; 11. Identificar dificuldades de aprendizagem e adotar estratégias de intervenção pedagógica adequadas; 12. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; 13. Planejar e coordenar projetos culturais, artísticos e educativos em parceria com a equipe escolar e a comunidade; 14. Promover a integração entre arte, cultura e cidadania, estimulando o pensamento crítico e a valorização da identidade cultural; 15. Contribuir para a realização de eventos escolares e comunitários, como exposições, apresentações e festivais; 16. Participar de cursos, seminários e capacitações voltados ao aperfeiçoamento técnico e pedagógico; 17. Atualizar-se constantemente sobre novas metodologias e linguagens artísticas aplicadas à educação; 18. Cumprir as normas éticas e pedagógicas da instituição, mantendo postura profissional e comprometimento com o processo educativo.</p>
Professor Nível II - Ciências	<p>1. ministras aulas aos alunos, de acordo com sua formação; 2. fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros; 3. fazer o registro diário de suas atividades; 4. preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.</p>
Professor Nível II - Geografia	<p>1. Elaborar planos de aula, conteúdos programáticos e projetos de ensino em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e as diretrizes curriculares nacionais; 2. Selecionar metodologias, recursos didáticos e tecnologias educacionais adequados ao ensino de Geografia; 3. Planejar atividades práticas, saídas de campo e estudos do meio, relacionando o conteúdo teórico com a realidade local e global; 4. Organizar e atualizar materiais pedagógicos, mapas, gráficos, imagens e demais instrumentos de apoio ao ensino; 5. Ministras aulas teóricas e práticas abordando temas como espaço geográfico, cartografia, relevo, clima, vegetação, recursos naturais, dinâmica populacional, economia e geopolítica; 6. Desenvolver nos alunos a capacidade de leitura, análise e interpretação de mapas, gráficos e representações espaciais; 7. Estimular a reflexão crítica sobre questões ambientais, urbanas, agrárias, culturais e econômicas; 8. Promover o respeito à diversidade étnica, cultural e regional por meio do estudo das relações espaciais e sociais; 9. Avaliar o desempenho dos alunos de forma diagnóstica, processual e formativa, considerando o desenvolvimento cognitivo e crítico; 10. Manter registros atualizados de frequência, participação, rendimento e evolução dos estudantes; 11. Identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de reforço e recuperação; 12. Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e formações continuadas; 13. Desenvolver projetos pedagógicos e atividades interdisciplinares que relacionem Geografia a outras áreas do conhecimento; 14. Promover ações e debates sobre cidadania, meio ambiente, sustentabilidade, globalização e territorialidade; 15. Incentivar a participação dos alunos em feiras, olimpíadas e eventos científicos e culturais; 16. Colaborar com a equipe escolar em eventos, exposições e campanhas educativas; 17. Buscar constante atualização científica e pedagógica por meio de cursos, seminários e estudos individuais; 18. Aplicar metodologias inovadoras e recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem; 19. Zelar pelo cumprimento das normas éticas e pedagógicas da instituição; 20. Manter postura profissional, colaborativa e comprometida com a qualidade da educação pública.</p>
Professor Nível II - História	<p>1. Ministras aulas aos alunos, de acordo com sua formação; 2. Fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros; 3. Fazer o registro diário de suas atividades; 4. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.</p>
Professor Nível II - Libras	<p>1. Capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes; 2. Auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo, instrutor surdo e do professor ouvinte; 3. Organizar em parceria com o professor de classe comum, professor da sala de recursos e instrutor surdo, atividades didáticas que facilite a</p>



	aprendizagem e a comunicação do aluno surdo; 4. Estabelecer a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos; 5. Selecionar e elaborar os recursos didáticos para o atendimento educacional especializado do aluno surdo, com auxílio do instrutor de surdo, da professora da classe comum e da professora da Sala de Recursos; 6. Participar dos encontros e capacitações promovidas pela Escola e pela Secretaria; 7. Participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando a aprendizagem do aluno e desenvolvimento pleno; 8. Executar outras atividades compatíveis ao cargo.
Professor Nível II - Língua Estrangeira (Inglês)	1. Ministras aulas aos alunos, fazer o planejamento de suas aulas; 2. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico, planos e outros; 3. Fazer o registro diário de suas atividades; 4. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem; 5. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Professor Nível II - Língua Portuguesa	1. ministras aulas aos alunos, de acordo com sua formação; 2. Fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros; 3. Fazer o registro diário de suas atividades; 4. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.
Professor Nível II - Matemática	1. Ministras aulas aos alunos, de acordo com sua formação; 2. Fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros; 3. Fazer o registro diário de suas atividades; 4. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.
Professor Nível II (Educação Infantil) - Pedagogia - 30h	1. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; 2. Auxiliar as crianças na alimentação; 3. Promover horário para repouso; 4. Garantir a segurança das crianças na instituição; 5. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; 6. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; 7. Levantar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; 8. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; 9. Apurar a frequência diária das crianças; 10. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; 11. Planejar e executar o trabalho docente; 12. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; 13. Organizar registros de observações das crianças; 14. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; 15. Participar de atividades de observações extraclasse; 16. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; 17. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor Nível II (Ensino Fundamental) - Pedagogia - 40h	1. Atender alunos em nível de docência de o Ensino Fundamental planejar e executar o trabalho docente; 2. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; 3. Organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; 4. Diagnosticar a realidade do aluno; 5. Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento; 6. Cooperar com a equipe gestora, com as atividades de articulação da instituição com as famílias; 7. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado; 8. Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; 9. Integrar instituições complementares da comunidade escolar; 10. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; 11. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 12. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem; 13. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Professor de Agropecuária	1. Planejar, ministras e avaliar aulas teóricas e práticas relacionadas às áreas de agropecuária, de acordo com o currículo oficial, diretrizes educacionais e projeto pedagógico da instituição de ensino. 2. Promover o ensino de conteúdos técnicos voltados à produção vegetal, produção animal, manejo de solo, irrigação, mecanização agrícola, agroecologia e sustentabilidade no meio rural. 3. Elaborar planos de aula, atividades práticas, instrumentos de avaliação e materiais didáticos que favoreçam a aprendizagem técnica, científica e profissional dos alunos. 4. Orientar alunos em atividades de campo, laboratório, visitas técnicas e projetos produtivos, observando normas de segurança, biossegurança e preservação ambiental. 5. Avaliar o desempenho dos estudantes de forma contínua e sistemática, registrando resultados, acompanhando o desenvolvimento das competências técnicas e adotando estratégias de recuperação quando necessário. 6. Integrar teoria e prática, estimulando o uso de tecnologias apropriadas, boas práticas agropecuárias e inovação no contexto rural. 7. Participar do planejamento pedagógico, de reuniões escolares, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais da rede de ensino. 8. Zelar pela formação ética, cidadã e profissional dos alunos, incentivando atitudes responsáveis, trabalho em equipe e respeito às normas técnicas e ambientais. 9. Registrar informações pedagógicas em diários de classe, sistemas educacionais e demais instrumentos oficiais de acompanhamento escolar. 10. Cumprir a legislação educacional vigente, as normas da rede de ensino e as orientações da gestão escolar. 11. Colaborar com projetos interdisciplinares, ações de extensão, parcerias com o setor produtivo e atividades educativas voltadas à comunidade escolar, quando designado. 12. Executar outras atividades correlatas à função docente, compatíveis com a formação profissional e os objetivos educacionais da Administração Pública.
Psicólogo - SEMED	Atuação preventiva, institucional e colaborativa inclusive de forma itinerante com deslocamento nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino urbanas e rurais com vistas na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes. Participação na construção de Planos de atendimento educacional individualizados dos estudantes com deficiência, elaboração de Propostas Pedagógicas escolares. Acompanhamento de estudantes junto a equipe multiprofissional, promover mediação de conflitos, inclusão e enfrentamento de violências no ambiente escolar além de outras atividades correlatas não clínicas.
Psicopedagogo - SEMED	1. Realizar avaliação psicopedagógica para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem; 2. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e planos de intervenção psicopedagógica; 3. Desenvolver e aplicar estratégias de apoio à aprendizagem, visando prevenir, minimizar ou superar dificuldades; 4. Acompanhar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social do educando, integrando fatores escolares, familiares e sociais; 5. Atuar em instituições de ensino, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem; 6. Orientar professores, gestores e famílias quanto às metodologias mais adequadas para cada perfil de estudante; 7. Desenvolver projetos e oficinas pedagógicas que favoreçam a inclusão e a permanência escolar; 8. Contribuir para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, voltadas a estudantes com necessidades educacionais especiais; 9. Identificar precocemente sinais de dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas; 10. Elaborar programas de prevenção ao fracasso escolar e de promoção da saúde mental e educacional; 11. Promover ações de orientação a professores, alunos e familiares, estimulando hábitos de estudo e motivação para aprender; 12. Participar da elaboração de projetos pedagógicos e pesquisas relacionadas ao desenvolvimento da aprendizagem; 13. Oferecer formação continuada a professores e equipes pedagógicas em temas relacionados a dificuldades de aprendizagem e estratégias de ensino; 14. Colaborar com a atualização de práticas educacionais com base em evidências científicas; 15. Atuar em parceria com equipes multiprofissionais



	(pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, entre outros); 16. Assessorar a gestão escolar na elaboração de políticas e projetos voltados ao atendimento das necessidades dos alunos; 17. Contribuir na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente escolar saudável e inclusivo; 18. Cumprir e fazer cumprir normas técnicas, éticas e administrativas da instituição; 19. Zelar pelo sigilo profissional e pelo respeito às diversidades individuais e culturais; 20. Participar de programas e ações de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.
Supervisor Escolar	1. supervisionar o cumprimento das atribuições administrativas, relacionadas as ações do Plano de Metas da Escola; 2. acompanhar e orientar os professores no planejamento e aplicação de suas atividades, bom como o rendimento escolar dos alunos; 3. propor atividades pedagógicas de interação com a família e comunidade; 4. acompanhar, propor e organizar atividade de recuperação de aprendizagem dos alunos com dificuldades; 5. realizar a formação continuada dos professores; 6. outras atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Informática - SEMED	Executar atividades relacionadas com a operação de equipamentos computacionais e seus correlatos, e oferecer suporte aos processos de informatização.



ANEXO VI  
CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data
Publicação do edital	15/4/2026
Prazo de impugnações do edital	16 a 20/4/2026
Período de inscrições	15h de 22/4/2026 às 15h de 21/5/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15h de 22/4/2026 às 15h de 24/4/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/5/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	20/5/2026
Último dia do prazo para envio de documentação sobre reserva de vagas e atendimento especializado	22/5/2026
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/5/2026, até as 19h
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + reservas de vagas + atendimento especial)	5/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	8 e 9/6/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + reservas de vagas + atendimento especial)	19/6/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI) - 1º dia de provas	22/6/2026
Realização da Prova Objetiva - 1º dia de provas	28/6/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares - 1º dia de provas	29/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos - 1º dia de provas	30/6 e 1º/7/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI) - 2º dia de provas	6/7/2026
Realização da Prova Objetiva - 2º dia de provas	<b>12/7/2026</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares - 2º dia de provas	13/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos - 2º dia de provas	14 e 15/7/2026
<b>- Demais etapas intermediárias serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico <a href="http://www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>.</b>	
<b>- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados no endereço eletrônico <a href="http://www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>.</b>	